



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL Nº 015/2016
PORTADOR DE DIPLOMA

A Coordenadora de Registros Acadêmicos informa que estará aberto o prazo de solicitação de ingresso nos cursos de graduação na modalidade de **PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, sendo as referidas vagas para ingresso no 2º semestre de 2016.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Período: 15 e 16 de agosto de 2016.

1.2 Horário: das 8h15min às 12h.

1.3 Local de entrega dos documentos: Auditório Élio Paulo Zonta – 4º andar - Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto).

1.4 O candidato deverá imprimir formulário de inscrição (Anexo I) e entregá-lo junto com os demais documentos necessários (ver item 3). Os documentos também poderão ser entregues por um procurador (veja modelo de procura no Anexo II).

1.5 Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

1.6 A documentação será conferida no ato do recebimento e só serão aceitas inscrições com a documentação completa.

1.7 A inscrição está condicionada à existência de vaga no curso pretendido, de acordo com o presente edital.

1.8 O candidato poderá solicitar vaga em apenas um curso.

1.9 Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00

O valor da taxa de inscrição deverá ser transferido ou depositado direto no caixa do Banco do Brasil S. A., na Conta Única do Tesouro Nacional, em favor da UFPel, com identificador 1:1540471526428830-6 e identificador 2: CPF do candidato. Se necessário, o número da agência: 1607-1 conta-corrente: 170.500-8.

Não serão aceitos comprovantes de pagamento que necessitem de verificação posterior.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº. 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário (Anexo III) e entregá-lo junto com cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único. O pedido será avaliado no momento da inscrição.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Requerimento impresso, preenchido e assinado (Anexo I).
 - 3.2 Comprovante de pagamento original da taxa de inscrição;
 - 3.3 Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do **Histórico Escolar do Curso Superior**;
 - 3.3.1 Caso no histórico conste conceito ao invés de nota o candidato deverá obrigatoriamente, apresentar documento oficial da Instituição de Ensino Superior que informe a média aritmética do aluno no curso.
 - 3.4 Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do **Diploma de Curso Superior brasileiro**, reconhecido pelo MEC;
 - 3.4.1 Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha Diploma expedido na data da inscrição, poderá apresentar cópia autenticada ou simples acompanhada do original de Certificado de Conclusão do Curso Superior, com data da colação de grau;
 - 3.4.2 Para candidatos que concluíram o ensino superior no exterior, cópia autenticada ou simples acompanhada do original de Diploma de Curso Superior estrangeiro, revalidado por Instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC.
- Atenção: Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado (com exceção daqueles em Espanhol).

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 O critério de seleção será a maior média (média aritmética) obtida pelo candidato no curso em que possui diplomação.
- 4.2 Em caso de empate, o critério para desempate será a maior carga horária obrigatória do curso em que o candidato possui diplomação, persistindo o empate, o critério será a maior idade.

5. DO INDEFERIMENTO

- 5.1 A CRA não aceitará inscrições que se apresentarem nas seguintes condições:
 - 5.1.1 Com documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos depois de encerrado o período de inscrição);
 - 5.1.2 Enviadas por correio, e-mail ou fax;
 - 5.1.3 Com documentos reproduzidos em papel de fax;
 - 5.1.4 Com documentos em língua estrangeira sem tradução juramentada e autenticação do Consulado;
 - 5.1.5 Para curso que não tenha vaga publicada neste edital;

5.1.6 Inscrições fora do prazo.

5.2 Em nenhum destes casos a taxa de inscrição será devolvida.

5.3 Casos omissos serão resolvidos pelo COCEPE.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Resultado Preliminar: será publicado no dia **19/08/2016**.

6.2 Resultado Final: será publicado no dia **26/08/2016**.

6.3 Todos os resultados serão publicados na página da Coordenação de Registros Acadêmicos <http://wp.ufpel.edu.br/cra/category/editais/>.

7. DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO

7.1 O prazo para interpor recurso é de três dias úteis após a publicação do resultado preliminar e deverá ser entregue **somente** na Sala 101 da CRA - Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto) das **8h15min às 19h** pelo próprio candidato ou seu procurador.

7.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo e local estabelecido neste edital.

8. DO CADASTRO DOS APROVADOS

8.1 Todos os aprovados deverão, **obrigatoriamente**, realizar cadastro na CRA devendo ser feito pelo próprio interessado ou por terceiro com procuração. O não comparecimento acarretará **a perda da vaga**.

8.2 O cadastro está previsto para o dia 29 de agosto de 2016, o horário, o local e a lista com os documentos necessários serão divulgados junto com o resultado final da seleção.

9. DA OCUPAÇÃO DA VAGA

9.1 Para os candidatos aprovados a efetiva ocupação da vaga acontecerá com o registro do cadastro na CRA.

9.2 A simples aprovação, portanto, não garante vaga dos aprovados.

10. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

O candidato cadastrado estará automaticamente matriculado em todas as disciplinas do **primeiro semestre do curso**. Se julgar necessário, o candidato poderá procurar o colegiado do curso para solicitar possíveis aproveitamentos de disciplina bem como realizar ajustes de matrícula.

11. DA RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos que tiverem o pedido indeferido ou que forem classificados como excedente poderão retirar seus documentos originais a partir do dia 29/09/2016 na CRA, pelo prazo de 90 dias. Após este prazo os documentos serão incinerados.

12. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS

Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site da CRA no portal da UFPel, em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/category/editais/>. É responsabilidade do candidato atentar às publicações.

13. CRONOGRAMA

| Período | Ação |
|----------------------|------------------------------------|
| 15 e 16 de agosto | Período de inscrições |
| 19 de agosto | Publicação do Resultado Preliminar |
| de 22 a 24 de agosto | Prazo para interpor recurso |
| 26 de agosto | Publicação do Resultado Final |
| 29 de abril | Cadastro dos aprovados na CRA |

14. DAS VAGAS

As vagas discriminadas abaixo são oriundas do Processo Seletivo PAVE 2016 e SISU 2016/1. Em consequência disso, a ocupação das mesmas será para o 1º semestre do curso.

| CURSOS | VAGAS |
|---|--------------|
| ALIMENTOS Tecnológico (Integral) | 7 |
| DESIGN DIGITAL Bacharelado (Matutino) | 2 |
| GEOGRAFIA Bacharelado (Noturno) | 4 |
| METEOROLOGIA Bacharelado (Integral) | 25 |
| PEDAGOGIA Licenciatura (Noturno) | 1 |
| QUIÍMICA INDUSTRIAL Bacharelado (Integral) | 16 |
| ZOOTECNIA Bacharelado (Integral) | 2 |

Pelotas, 05 de agosto de 2016.

Emilene Tessmer
Coordenadora de Registros Acadêmicos

Prof. Alvaro Luiz Moreira Hypolito
Pró-Reitor de Graduação



SOLICITAÇÃO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR EDITAL 015/2016

| | | |
|--|----------|---|
| Nome: | | |
| Data de Nascimento: | | RG: |
| CPF: | | |
| Endereço: | | |
| CEP: | Cidade: | UF: |
| Telefone: | Celular: | e-mail: |
| Curso de origem: | | |
| Universidade de origem: | | |
| Curso pretendido: | | |
| _____ Assinatura do(a) Requerente | | |
| Para uso da CRA: Este requerimento está anexoado a seguinte documentação: Diploma de graduação (<input type="checkbox"/>) Histórico (<input type="checkbox"/>) Comprovante de pagamento (<input type="checkbox"/>) Recebido em: _____ / _____ / _____ Por: _____ Em _____ folhas numeradas e rubricadas por mim, conferente. <hr style="width: 30%; margin-left: 0;"/> (carimbo e assinatura) | | Para uso do Colegiado de Curso: Este pedido foi: DEFERIDO (<input type="checkbox"/>) Classificação: _____ EXCEDENTE (<input type="checkbox"/>) Classificação: _____ INDEFERIDO (<input type="checkbox"/>) Justificativa: _____ <hr style="width: 30%; margin-left: 0;"/> <hr style="width: 30%; margin-left: 0;"/> À CRA para demais providências. Em: _____ / _____ / _____ <hr style="width: 30%; margin-left: 0;"/> (carimbo e assinatura do Coordenador do Colegiado) |

PROCURAÇÃO

Eu, _____
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____ estado civil _____
residente e domiciliado em _____
_____ nomeio e constituo como meu bastante
procurador _____
RG: _____, CPF: _____,
residente e domiciliado em _____
_____ com o fim de realizar minha inscrição no
processo seletivo para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior regido pelo
Edital 015/2016 da CRA desta Universidade Federal de Pelotas, bem como realizar a
entrega dos documentos para cadastro e matrícula, se eu for aprovado na seleção.

Pelotas, _____ de _____ de 20____.

Assinatura reconhecida em cartório

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenação de Registros Acadêmicos

Universidade Federal de Pelotas

Senhora Coordenadora,

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do
Processo Seletivo referente ao Edital 015/2016. Para tanto, declaro estar inscrito no
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de
Identificação Social – NIS _____, no município de
_____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput
do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha
inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei
sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do
art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexar cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único.